

TC 014.001/2021-7

Natureza: Solicitação do Congresso Nacional

Interessada: Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19.

Assunto: Requerimento CPIPANDEMIA nº 340/2021, de autoria do Senador Eduardo Braga, solicitando ao TCU informações acerca de todos os processos, de qualquer tipo, relacionados ao Plano Especial de Acompanhamento das Ações de Combate à COVID-19 em andamento naquela Corte de Contas, mediante concessão de acesso aos autos a representante indicado por esta Comissão.

DESPACHO

1. Trata o processo de Solicitação do Congresso Nacional (SCN), autuado para atendimento de requerimento da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil, as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitada apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19 (peça 2).

2. Em atendimento ao despacho do Presidente da CPIPANDEMIA, de 11/6/2021 (peça 12), e considerando que, por razões de segurança da informação o sistema informatizado do TCU (e-tcu) ainda não permite acesso remoto a processos sigilosos a não servidores do Tribunal de Contas da União, foi concedido acesso integral, por meio do portal do TCU, ao servidor do TCU, Erick dos Santos Alves, a todos os processos relacionados ao Plano Especial de Acompanhamento das Ações de Combate à COVID-19, e acesso parcial aos servidores do Senado Federal, Liliane Galvão de Moraes, Willer Diniz de Oliveira, Marcos Paulo da Rocha Eirado e Farid Mendonça Júnior.

3. Esclareço que a Secretaria de Solução de Tecnologia da Informação do Tribunal de Contas da União está trabalhando para implementar uma solução que viabilize o acesso remoto a processos sigilosos, para não servidores do TCU.

4. Adicionalmente, informo que os processos sigilosos TC 014.041/2021-9, TC 039.443/2020-5, TC 033.634/2020-3, TC 047.705/2020-5, TC 020.962/2020-7, TC 047.721/2020-0, TC 033.591/2020-2, TC 018.968/2020-1, TC 026.827/2020-4, TC 028.154/2020-7, TC 012.390/2021-6, TC 022.777/2020-2, TC 031.533/2020-5, TC 020.078/2020-0, TC 013.035/2021-5, TC 047.615/2020-6, TC 021.150/2020-6, TC 015.107/2021-3, TC 015.054/2021-7, TC 006.874/2021-5 e TC 031.533/2020-5, já foram encaminhados à CPI, em meio digital, por meio dos Avisos 672 GP-TCU, de 7/5/2021 e 741 GP-TCU, de 20/5/2021.



5. Assim, propõe-se informar o atendimento ao Despacho do Presidente da CPI, de 11/6/2021, nos termos da minuta de Aviso anexa.

6. Por fim, é necessário ressaltar que nos processos disponibilizados encontram-se informações classificadas como reservadas, ou seja, que não são de livre acesso público, uma vez que dizem respeito a procedimentos de fiscalização ainda em andamento ou que contenham informações sigilosas, cabe frisar que o compartilhamento de tais dados com a Comissão Parlamentar de Inquérito não enseja modificação de sua confidencialidade, nos termos do art. 25, da Lei 12.527/2011.

Segecex, 22 de junho de 2021.

(assinado eletronicamente)

LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ

Secretário-Geral de Controle Externo